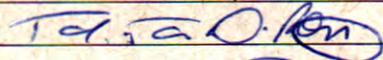
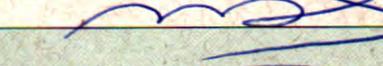


1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CÂMPUS (CONCAM) DO INSTITUTO**
2 **FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP CÂMPUS AVARÉ - DO ANO**
3 **DE DOIS MIL E DEZENOVE.** Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às
4 quatorze horas e vinte minutos, no Auditório do IFSP – Câmpus Avaré, situado na Avenida Professor
5 Celso Ferreira da Silva, 1333, Bairro Jardim Europa, sob a presidência do Diretor-Geral, Sebastião
6 Francélino da Cruz, reuniram-se os conselheiros do Conselho de Câmpus (CONCAM) do IFSP
7 Câmpus Avaré. **ABERTURA DA REUNIÃO:** Havendo quórum, o presidente dá início à reunião
8 agradecendo a presença dos conselheiros e colocando em votação a ata da reunião anterior, que é
9 aprovada por unanimidade dos conselheiros que estiveram presentes. Em seguida, agradece a
10 presença dos técnicos de laboratórios presentes na reunião. **I) EXPEDIENTE:** Dando
11 prosseguimento, passa a palavra ao conselheiro Rafael Aparecido Ferreira, responsável pela
12 relatoria sobre o **Manual de segurança e boas práticas dos laboratórios vinculados à área de**
13 **agroindústria do IFSP – Câmpus Avaré.** O relator inicia explicando aos presentes que a referida
14 pauta é uma demanda solicitada pelo coordenador do curso de Agroindústria Hugo de Souza. Em
15 seguida, explica aos presentes que os laboratórios vinculados à Agroindústria e que terão seu uso
16 regulamentado são: análise de alimentos e química, química instrumental, laboratório de alimentos
17 I, laboratório de alimentos II e laboratório de microbiologia. Explica ainda que o objetivo do
18 regulamento é nortear o trabalho de servidores e discentes e outras pessoas que possam vir a
19 utilizar o espaço. O relator diz que solicitou contribuições dos servidores através de e-mail e que
20 recebeu várias sugestões de alterações que serão apresentadas durante a relatoria. Em seguida,
21 passa à leitura do seu Parecer e explica que não fará a leitura do documento completo, visto que o
22 mesmo já foi encaminhado aos conselheiros anteriormente à reunião. Fará a leitura apenas dos
23 tópicos que tiveram apontamentos. O relator passa à leitura de uma planilha com os apontamentos
24 feitos por e-mail, bem como os apontamentos do coordenador Hugo em relação aos mesmos. O
25 relator lê o documento aos presentes, que passa a ter as seguintes alterações na minuta de seu
26 texto: **Alteração do Tópico 1 b) Disponibilizar informações para Favorecer a segurança dos usuários**
27 **contra acidentes no interior dos laboratórios vinculados ao Coordenador do curso de Agroindústria;**
28 **c) Estabelecer normas e um padrão de segurança para as práticas profissionais realizadas no**
29 **laboratório. Excluir a letra c do tópico 2. Alteração do Tópico 3.1 b) Convocar reuniões e encontros**
30 **com professores e técnicos e CEICs e NDEs dos cursos para promover alinhamentos nas atividades,**
31 **quando necessário. d) Tirar dúvidas e buscar soluções para problemas que venham a ocorrer,**
32 **juntamente com a CEIC do curso de Agroindústria com o Diretor-Adjunto Educacional (DAE) e o**
33 **Diretor-Geral do Câmpus (DRG). Alteração da nomenclatura em 3.2 Professor Supervisor de**
34 **Laboratório. Acréscimo do tópico 3.2: a) A função de Supervisor de Laboratório pode ser atribuída**
35 **a um ou mais servidores, podendo, o mesmo, supervisionar um ou mais laboratórios. A indicação**
36 **será realizada pelo coordenador do curso de Agroindústria e a nomeação será realizada por meio**
37 **de portaria da DRG. Alteração do tópico 3.2 d) Orientar, de maneira adequada e conforme este**
38 **regulamento, que os usuários do laboratório utilizem os Equipamentos de Proteção Individual –**
39 **EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs. Alteração do tópico 3.2 e) Comunicar**
40 **irregularidades, a Coordenação do Curso de Agroindústria, dependendo das circunstâncias, em**
41 **segunda instância, à Direção geral de à DAE e DRG. Acréscimo do tópico 3.2 g) Indicar, juntamente**
42 **com o Coordenador do Curso, um servidor para realizar os atestes de novos equipamentos com a**
43 **seguinte ordem de prioridade: a. Servidor solicitante do bem; b. Técnicos de laboratório; c. Outro**
44 **servidor capacitado para realizar o ateste. Acréscimo do tópico 3.3 b) Seguir todas as normas e**
45 **práticas de segurança e 3.3 c) Utilizar EPIs e EPCs de acordo com as instruções do laboratório e**
46 **orientar para que os professores e alunos também o façam. Excluir o tópico 3.3 h. Alteração do**
47 **Tópico 3.4 c) Utilizar os EPI's e EPCs de acordo com as instruções do laboratório e 3.4 c) As chaves**

48 dos laboratórios ficam sob a guarda da CAE, onde os ~~docentes~~ servidores podem requisitá-las
49 quando necessário, preenchendo o caderno de controle de empréstimos nos atos de retirada e
50 devolução da(s) chave(s). Cada técnico responsável também possui uma cópia disponível no horário
51 de atendimento do setor. **Acréscimo do tópico 4.1 c)** Servidores que utilizam os laboratórios com
52 alta frequência, podem requerer, junto à coordenação do curso de Agroindústria, uma cópia da
53 chave do laboratório. Sendo vedado o repasse destas chaves a terceiros, incluindo discentes,
54 mesmo que vinculados a projetos de pesquisa, ensino ou extensão. **Alteração do tópico 4.1 d)** As
55 chaves só poderão ser requisitadas por discentes que estiverem vinculados a projetos pesquisa,
56 ensino e extensão devidamente formalizados no câmpus, e que tenham sido autorizados pelo
57 ~~professor~~ servidor orientador através do preenchimento do ANEXO III. **Alteração do tópico 4.1 g)**
58 Em caso de aulas que necessitem preparo, o docente deve encaminhar o roteiro e/ou lista de itens
59 (materiais, equipamentos e soluções) necessários à aula prática para os técnicos de laboratório
60 (~~anexo~~ itecnicoslab.avr@ifsp.edu.br) com pelo menos 48 h de antecedência. **Alteração do tópico**
61 **4.1 l)** Para realização de atividades de pesquisa ou extensão, os ~~docentes~~ servidores devem verificar
62 a disponibilidade dos laboratórios pelo sistema SUAP. Atividades de pesquisa ou extensão podem
63 ocorrer simultaneamente com atividade de ensino, desde que previamente acordado com o
64 professor responsável pela aula. **Alteração do tópico 4.1 q)** Os ~~alunos~~ usuários são responsáveis
65 pela limpeza das vidrarias, materiais e equipamentos utilizados durante as atividades de ensino,
66 pesquisa ou extensão e o responsável pela atividade deve orientar os alunos sobre os riscos
67 envolvidos na limpeza destes materiais. **Alteração do tópico 4.1 s)** Em caso de uso dos
68 laboratórios por pessoas externas ao campus (eventos, atividades de ensino, pesquisa ou
69 extensão), é necessário o agendamento via SUAP por um ~~docente~~ servidor do câmpus. Ficando sob
70 a responsabilidade deste ~~docente~~ servidor, garantir que as pessoas externas atendam às normas
71 descritas no presente regulamento. **Alteração do tópico 6.1 c)** Todo resíduo químico gerado deve
72 ser devidamente acondicionado (solicitar ao técnico o frasco de descarte) e identificado através de
73 rótulo (ANEXO V - disponível no laboratório). **Alteração do tópico 6.2 d)** Todos os líquidos e sólidos
74 contaminados, utilizados para fins de ensino, pesquisa ou extensão, devem ser esterilizados em
75 autoclave antes de seu descarte. Os materiais resultantes de aulas devem ser acondicionados
76 abaixo da pia da sala da autoclave, na bandeja identificada como "materiais para autoclavar", para
77 que o técnico proceda a esterilização do material. Após a esterilização, o técnico deixará o material
78 autoclavado abaixo da pia da sala da autoclave, na bandeja identificada como "materiais
79 autoclavados", para que seja realizado o descarte dos resíduos e a lavagem dos materiais pelo
80 usuário que o gerou. **Excluir tópico 6.2 e. 6.3 c)** Além das vestimentas de segurança descrita no
81 item 4.2, professores, ~~técnicos e alunos~~ todos os usuários devem utilizar touca descartável ou EPI
82 similar. **Alteração do tópico 7.b** Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo
83 Coordenador do Curso de Agroindústria, DAE e DGR do IFSP - Câmpus Avaré. Após terminar a
84 leitura dos tópicos com sugestões para alterações, o relator vota favoravelmente à aprovação do
85 documento e tem seu voto acompanhado pelos demais conselheiros. Finalizando a reunião, o
86 diretor-geral convida a todos para a inauguração da Biblioteca Linda Bimbi, bem como para a
87 abertura dos jogos do IFSP que ocorrerão no dia vinte de setembro. **III) ENCERRAMENTO:** Tendo
88 terminado os trabalhos, encerra-se a reunião, às quinze horas, da qual eu, Talita Dina Rossi, lavro a
89 presente ata. Após ser lido e aprovado, o documento será assinado por mim, pelo presidente e
90 demais conselheiros presentes. Seguirão anexos os documentos citados nesta Ata. -----

TALITA DINA ROSSI	SECRETÁRIA	
SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ	PRESIDENTE	
DISCENTES		
MARCÍLIO DE SOUZA BARROS	TITULAR	



MAYSA CAROLINA CASSU DA SILVA	TITULAR	
DAVI GOMES ANGSTMAM	TITULAR	<i>Angstman</i>
DOCENTES		
RAFAEL APARECIDO FERREIRA	TITULAR	<i>Rafael Ferreira</i>
RAFAEL CÉDRIC MÖLLER MENEGHINI	TITULAR	<i>Rafael Möller Meneghini</i>
EMERSON AP. FERREIRA FLORIANO	TITULAR	<i>Emerson Floriano</i>
EDUARDO ANTONIO BOLLA JÚNIOR	1º Suplente	Suplente
ANDRÉ GIOVANINI DE OLIVEIRA SARTORI	2º Suplente	Suplente
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS		
MÁRIO SANCHES DELMANTO	TITULAR	<i>Mário Sanches Delmanto</i>
RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA	TITULAR	
FELIPE REIS RODRIGUES	TITULAR	Férias
COMUNIDADE EXTERNA		
MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA	PODER PÚBLICO	Ausência Injustificada
CARLOS DOS SANTOS SILVA	SOCIEDADE CIVIL	<i>Carlos dos Santos Silva</i>
CONVIDADOS		
HUGO DE SOUZA	COORD. AGROIND.	<i>Hugo de Souza</i>



PARECER DA RELATORIA

Processo N^o: -

Origem: Coordenação da área de agroindústria.

Interessado: Responsáveis e usuários dos laboratórios vinculados à área de agroindústria do IFSP – Campus Avaré.

Assunto: Manual de segurança e boas práticas dos laboratórios vinculados à área de agroindústria do IFSP – Campus Avaré: análise de alimentos e química, química instrumental, laboratório de alimentos I, laboratório de alimentos II e laboratório de microbiologia.

Conselheiro Relator: Rafael Aparecido Ferreira

I – METODOLOGIA E ANÁLISE

Na metodologia serão destacados como foi dividido e organizado o texto, bem como, os pontos a serem destacados para apreciação deste conselho, sugerindo e/ou apontado modificações no documento. O documento conta com 17 páginas divididas em sete tópicos e cinco anexos que estão resumidos na Tabela 1 abaixo. Na Tabela 1 também é possível verificar os nomes dos tópicos, sua descrição e os apontamentos feitos para análise, discussão e deliberação do CONCAM.

Tabela 1. Resumo das partes dos textos e apontamentos a serem analisados.

Nome do Tópico	Descrição do Tópico	Sugestões e/ou modificações a serem analisadas.
Tópico 1 – Objetivos do Manual	Descreve todos objetivos de se possuir um manual de segurança e boas práticas laboratoriais.	Sugere-se as seguintes correções e modificações: - Nos tópicos 1a e 1b, onde se lê, “vinculados ao curso de agroindústria”; leia-se “vinculados à coordenação do curso de agroindústria”. - No tópico 1b, sugiro modificar para: “Disponibilizar informação para favorecer a segurança dos usuários contra acidentes no interior dos laboratórios à coordenação do curso de agroindústria”. - No tópico 1c, sugiro modificar para:

		“Estabelecer padrões de segurança para as práticas profissionais realizadas nos laboratórios”.
Tópico 2 – Disposições Gerais.	Descreve quais são os laboratórios vinculados a área de agroindústria, bem como, quais as suas finalidades e quem são os responsáveis e os usuários do laboratório.	Sugere-se retirar o tópico c, nem sempre os conceitos teóricos são vivenciados na prática, podem ser construídos a partir da prática, e já estão inclusos dentro dos itens 2a e 2b.
Tópico 3 – Atribuições.	Define as responsabilidades para os seguintes recursos humanos: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenador de curso; ✓ Professor supervisor; ✓ Técnico de laboratório; ✓ Monitor ou Estagiário; ✓ Usuários. 	De acordo com as descrições para a função de coordenador de curso, porém no item 3.1 deve ser acrescido de outras CEICs e/ou colegiados de outros cursos que utilizem os espaços. De acordo com as descrições para a função de professor supervisor pelo laboratório, exceto para as: <ul style="list-style-type: none"> ✓ 3.2 d, pois a função é orientar o usuário por possível má utilização, além de comunicar o fato ao coordenador, diretor adjunto educacional e diretor geral, seguindo a hierarquia da instituição. ✓ Consultar o manual de utilização do laboratório de física e engenharia de biossistemas e inserir os itens, 3.2 b, 3.2 c, 3.2 f, 3.2 g, 3.2 h, 3.2 i e 3.2 j do mesmo, neste manual. Indicar também se o professor supervisor será um único para todos os laboratórios, ou se será um para cada um deles, e ainda o(s) nomear como feito para os técnicos responsáveis. ✓ De acordo com as descrições feitas para o técnico de laboratório, porém deve consultar também o manual de utilização do laboratório de física e engenharia de biossistemas e inserir os itens, 3.3 b, 3.3 c, 3.3 d do mesmo, neste manual. De acordo com as descrições feitas para as funções de monitor e/ou estagiário. De acordo com as descrições feitas para usuários, acrescentando;

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ uma descrição de quem é esse usuário, no item 3.5 k substituir o termo docente, por servidores, pois os TAEs também realizam atividades de pesquisa e extensão. ✓ Colocar o apêndice A, pois mesmo não está no texto.
Tópico 4 – Utilização e funcionamento	Descreve como será feita a utilização e funcionamento do laboratório, e as normas de segurança.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Substituir o termo “docente” por “servidor”, nos itens 4.1 b, 4.1 k, 4.1 r. ✓ No item 4.1 b, indicar que todos os servidores sem exceção devem requisitar as chaves dos laboratórios na CAE, exceto os técnicos responsáveis. ✓ No item 4.1 p, modificar para exceto o laboratório de microbiologia, pois os materiais contaminantes devem ser esterilizados e limpos de maneira adequada.
Tópico 5 – Uso indevido do laboratório	Descreve quais ações são consideradas indevidas e devem ser evitados em ambiente de laboratório.	De acordo, sem orientações para acréscimos e/ou modificações.
Tópico 6 - Regras Específicas	Descreve as regras específicas para a utilização de cada um dos laboratórios vinculados à área de agroindústria.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 6.1c - Alterar para “Todo resíduo deve ser devidamente acondicionado (solicitar ao técnico o frasco de descarte) e identificado através do rótulo (ANEXO V- disponível no laboratório) pelo usuário responsável pela geração do resíduo. ✓ 6.2 Quanto a utilização do laboratório de microbiologia, nos itens (d) e (e) devem ser modificados, e a critério do servidor responsável pela atividade, a limpeza e lavagem dos materiais será feita pelos técnicos e/ou pelos alunos. ✓ 6.3 Indicar que todos os usuários devem utilizar touca descartável, e no caso da Gastronomia, algo similar.
Tópico 7 –	Descreve as disposições finais	Modificar o item 7 b, para:

Disposições Finais		<ul style="list-style-type: none"> ✓ “Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos por meio da coordenação do curso de agroindústria, da diretoria adjunta educacional e da direção geral”.
Anexos	<p>Descrevem como são feitas as seguintes requisições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Anexo I: Técnicos vinculados à agroindústria; ✓ Anexo II: Termo de Empréstimo de Materiais e/ou equipamentos dentro do Campus; ✓ Anexo III: Termo de Responsabilidade. ✓ Anexo IV: Ficha de experimento em andamento ✓ Anexo V: Etiqueta para identificação de resíduos químicos. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Anexo I: Indicar o responsável por cada laboratório e não somente a área. ✓ Anexo II: De acordo. ✓ Anexo III: De acordo ✓ Anexo IV: De acordo ✓ Anexo V: De acordo.

Para um melhor entendimento de cada uma das partes, ler na íntegra, o anexo deste documento.

II – CONSIDERAÇÕES

Considerando que o documento enviado para apreciação e aprovação do CONCAM IFSP-Avaré apresenta pontos a serem discutidos e reformulados, eu considero que o mesmo seja reescrito, colocando numeração nas páginas, números nos capítulos, parágrafos e incisos, além de atender todas as modificações indicadas por este conselho.

Diante disto, Eu, Rafael Aparecido Ferreira, sou de parecer FAVORÁVEL à sua aprovação, desde que as adequações sejam feitas.

Avaré, 14 de agosto de 2019.

Rafael Aparecido Ferreira
Conselheiro Relator



**Manual de Segurança e Boas Práticas dos Laboratórios Vinculados à
Agroindústria**

Avaré

2019



SUMÁRIO

1	OBJETIVOS DO MANUAL.....	3
2	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
3	ATRIBUIÇÕES.....	3
3.1	Coordenador do curso de Agroindústria.....	3
3.2	Professor supervisor.....	4
3.3	Técnico de laboratório	4
3.4	Monitor ou estagiário	5
3.5	Usuários	6
4	REGRAS GERAIS DE LABORATÓRIO.....	6
4.1	Normas de Funcionamento e utilização	6
4.2	Normas de segurança	9
5	USO INDEVIDO DOS LABORATÓRIOS	9
6	REGRAS ESPECÍFICAS	10
6.1	Laboratório de química geral e análise de alimentos e Laboratório de química instrumental	10
6.2	Laboratório de microbiologia	10
6.3	Laboratórios de processamento de alimentos.....	11
7	DISPOSIÇÕES FINAIS	12
	ANEXO I – TÉCNICOS VINCULADOS À AGROINDÚSTRIA.....	13
	ANEXO II – TERMO DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS (DENTRO DO CAMPUS).....	14
	ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	15
	ANEXO IV – FICHA DE EXPERIMENTO EM ANDAMENTO.....	16
	ANEXO V – ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS	17

1 OBJETIVOS DO MANUAL

- a) Fornecer orientações básicas para o funcionamento seguro dos Laboratórios vinculados ao curso de Agroindústria;
- b) Favorecer a segurança dos usuários contra acidentes no interior dos laboratórios vinculados ao curso de Agroindústria;
- c) Estabelecer um padrão de segurança para as práticas profissionais realizadas no laboratório.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Laboratórios sob reponsabilidade do curso de Agroindústria são: Laboratório de química geral e análise de alimentos; Laboratório de química instrumental, Laboratório de Alimentos de origem animal (Laboratório de Alimentos I); Laboratório de Alimentos de origem vegetal (Laboratório de Alimentos II); e Laboratório de Microbiologia. Estes laboratórios são, essencialmente, ambientes de aprendizagem e estão providos de diversos tipos de materiais, devidamente organizados e acessíveis aos servidores e alunos do Campus Avaré do IFSP.

Os laboratórios têm como principais funções:

- a) Fornecer aos docentes do IFSP campus Avaré equipamentos e materiais que sirvam como ferramenta didática para exercer a sua prática docente;
- b) Fornecer estrutura para atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo assim para o tripé que ancora o IFSP;
- c) Permitir que os discentes exercitem, na prática, os conhecimentos teóricos trabalhados pelos docentes.

O cuidado com o(s) espaço(s) e bom uso dos equipamentos é responsabilidade de todos os usuários do laboratório. Sendo considerados usuários: servidores e alunos dos cursos ofertados no IFSP campus Avaré e comunidade externa em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3 ATRIBUIÇÕES

3.1 Coordenador do curso de Agroindústria

- a) Acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas em laboratório;

- b) Convocar reuniões e encontros com professores e técnicos para promover alinhamentos nas atividades, quando necessário;
- c) Zelar pelo cumprimento de regulamentos e determinações emanadas das instâncias superiores do campus;
- d) Tirar dúvidas e buscar soluções para problemas que venham a ocorrer, juntamente com a CEIC do curso de Agroindústria, *DAE ARG*
- e) Favorecer a comunicação eficiente entre os usuários;
- f) Mediar conflitos entre os usuários dos laboratórios.

*CEIC
INIB
do curso*

*Alinhamento
da mesa*

3.2 Professor supervisor

- a) Verificar a infraestrutura (materiais e equipamentos) necessária para o atendimento às necessidades das atividades desenvolvidas;
- b) Contribuir para organização do espaço de modo a atender, sempre que possível, às necessidades dos usuários;
- c) Orientar, conforme este regulamento, que os usuários do laboratório utilizem os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;
- d) Comunicar irregularidades, à Coordenação do Curso de Agroindústria, dependendo das circunstâncias, em segunda instância, à Direção geral do campus;
- e) Informar ao técnico de laboratório qualquer anormalidade ou situação especial.

a) Diferença de supervisão

na unidade

e EPI para adotar

*DAE ARG
R. pinto biacopi*



*Notas: - como a vítima precisa de suporte e da
responsabilidade do técnico*

*(HUGO)
8) supervisão →
função → HUGO*

3.3 Técnico de laboratório

- a) Os técnicos vinculados à Agroindústria e seus contatos estão listados no Anexo I;
- b) Garantir a manutenção das boas condições de trabalho do laboratório;
- c) Manter os materiais e espaço físico dos laboratórios devidamente organizados;
- d) Autorizar o agendamento das aulas práticas via SUAP, verificando possíveis conflitos de horários;
- e) Realizar o preparo de soluções, meios de cultura e separação de materiais e reserva de equipamentos solicitados pelos docentes para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

*Letícia ARG
HUGO*



- f) Acompanhar atividades de ensino, pesquisa e extensão, quando solicitado e de acordo com a disponibilidade de horário;
- g) Utilizar os EPI's de acordo com as instruções do laboratório e zelar para que os professores e alunos também o façam;
- h) Relatar ao Professor Supervisor os acidentes ou incidentes ocorridos em laboratório;
- i) Orientar e realizar, a identificação e acondicionamento, de acordo com normas técnicas, dos resíduos produzidos durante a utilização do laboratório, não permitindo a liberação de substâncias agressivas ao ambiente para locais inadequados;
- j) Relatar as necessidades para o bom funcionamento dos laboratórios à Coordenação, fazendo o controle dos itens de consumo para que seja providenciada a reposição necessária;
- k) Determinar as causas de risco potencial e as precauções de segurança apropriadas antes de começar a utilizar novos equipamentos;
- l) Assegurar-se que todos os agentes que ofereçam algum risco estejam devidamente indicados no ambiente;
- m) Fazer o controle do empréstimo de materiais e equipamentos, registrando em formulário específico (ANEXO II).

3.4 Monitor ou estagiário

- a) Auxiliar na garantia a manutenção das boas condições de trabalho do laboratório;
- b) Seguir todas as normas e práticas de segurança;
- c) Utilizar os EPI's de acordo com as instruções do laboratório;
- d) Relatar ao técnico responsável todos os acidentes ou incidentes ocorridos em laboratório;
- e) Manter o material e espaço físico do laboratório devidamente organizado;
- f) Relatar todas as necessidades para o bom funcionamento dos laboratórios aos técnicos responsáveis.

3.5 Usuários

- a) Ter ciência do conteúdo deste regulamento;
- b) Ter ciência das orientações quanto à manutenção contidas no Apêndice A deste regulamento;
- c) Ter ciência das orientações quanto ao uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) contidas no Apêndice B deste regulamento;
- d) Usar os equipamentos do laboratório apenas para o seu propósito designado;
- e) Assegurar-se de que o responsável pelo laboratório esteja informado sobre qualquer condição de falta de segurança;
- f) Conhecer a localização e o uso correto dos equipamentos de segurança disponíveis conforme citado no Apêndice B deste regulamento;
- g) Conhecer o mapa de risco para fuga em caso de incidentes;
- h) Identificar e tomar ciência das causas de risco potencial e as precauções de segurança apropriadas antes de começar a utilizar novos equipamentos;
- i) Observar que alunos (e visitantes) usem os equipamentos de segurança apropriados;
- j) Seguir os procedimentos de descarte adequados para cada produto ou material de laboratório, solicitando ajuda do técnico responsável em caso de dúvida;
- k) No caso dos ~~docentes~~ ^{servidores}, realizar a reserva do laboratório (via SUAP).
- l) Preencher o ANEXO II em caso de empréstimo de materiais e equipamentos;
- m) Solicitar à Direção Geral do Câmpus autorização formal para utilizar o laboratório fora do horário de expediente;
- n) Preencher o ANEXO III para dar ciência ao técnico sobre os alunos que estão desenvolvendo atividades no(s) laboratório(s) e autorização destes a realizar o empréstimo das chaves na Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE).

4 REGRAS GERAIS DE LABORATÓRIO

4.1 Normas de Funcionamento e utilização

- a) O laboratório poderá ser utilizado pelos usuários, desde que, arcando com seus deveres e responsabilidades citadas no item 3.5. Caso seja observada



qualquer irregularidade, o usuário deverá comunicar imediatamente ao professor responsável pelo laboratório ou ao técnico de laboratório.

b) As chaves dos laboratórios ficam sob a guarda da CAE, onde os ~~docentes~~ ^{seniary} podem requisitá-las quando necessário, preenchendo o caderno de controle de empréstimos nos atos de retirada e devolução da(s) chave(s). Cada técnico responsável também possui uma cópia disponível no horário de atendimento do setor.

c) As chaves só poderão ser requisitadas por discentes que estiverem vinculados a projetos pesquisa, ensino e extensão devidamente formalizados no câmpus, e que tenham sido autorizados pelo professor orientador através do preenchimento do ANEXO III.

d) Atividades de disciplinas que necessitem o uso do laboratório pelos discentes fora do horário da disciplina e sem a presença do docente, devem ser acompanhadas **obrigatoriamente** por um técnico.

e) Para a realização de atividades de ensino, como aulas práticas, os laboratórios deverão ser reservados pelo sistema SUAP com antecedência mínima de 24h.

f) Em caso de aulas que necessitem preparo, o docente deve encaminhar o roteiro e/ou lista de itens (materiais, equipamentos e soluções) necessários à aula prática para os técnicos de laboratório (~~anexo I~~) com pelo menos 48 h de antecedência.

através de e-mail - Técnico

g) Em caso de aulas que envolvam procedimentos ou reagentes perigosos, a presença do técnico **deve** ser solicitada formalmente (via SUAP ou e-mail). Nas demais aulas práticas, o apoio do técnico pode ser solicitado, para auxiliar na utilização de equipamentos e monitoramento, a fim de se evitar acidentes. No entanto, atividades de ensino são restritas aos docentes.

h) Em caso de acidentes, deve-se comunicar imediatamente o técnico ou professor responsável.

i) Em caso de problemas, falhas de funcionamento ou dúvidas na utilização de algum equipamento, ou conflitos nas reservas dos laboratórios ou equipamentos, procurar o auxílio de um dos técnicos responsáveis (ANEXO I).

j) É **proibida** a alteração de reservas sem comunicação prévia do técnico e do solicitante da reserva.

*Cópia
chave
reservado
Técnicos
HUGO*



k) Para realização de atividades de pesquisa ou extensão, os ^{docentes} ~~docentes~~ devem verificar a disponibilidade dos laboratórios pelo sistema SUAP. Atividades de pesquisa ou extensão podem ocorrer simultaneamente com atividade de ensino, **desde que previamente acordado com o professor responsável pela aula.**

l) Em caso de desistência da utilização dos laboratórios, a reserva no SUAP deve ser excluída, a fim de permitir a reserva por outra pessoa.

m) Durante a utilização de equipamentos, o responsável pelo experimento deve preencher o calendário de reserva (afixado no equipamento) do equipamento e a etiqueta de "experimento em andamento" (ANEXO IV - disponível no laboratório) com as seguintes informações: nome (pessoa responsável, não grupos de pesquisa), contato (telefone), condições (ex.: temperatura, agitação, etc.), datas de início e fim do experimento, afixando-a no equipamento.

n) Experimentos que não estejam sendo realizados em equipamentos ou materiais separados para uso devem ser devidamente identificados através da etiqueta de "experimento em andamento".

o) O material de laboratório, quando não estiver em uso, deverá estar organizado em local devido. Equipamentos que não estão sendo utilizados devem permanecer fora da tomada. As balanças analíticas não devem ser movidas de lugar.

^{alunos} p) Os ~~alunos~~ são responsáveis pela limpeza das vidrarias, materiais e equipamentos utilizados durante as atividades de ensino, pesquisa ou extensão.

q) Materiais/equipamentos só podem ser retirados dos respectivos laboratórios sob a ciência de um dos técnicos responsáveis e mediante preenchimento do termo de empréstimo (ANEXO II).

r) Em caso de uso dos laboratórios por pessoas externas ao campus (eventos, atividades de ensino, pesquisa ou extensão), é necessário o agendamento via SUAP por um ~~docente~~ do campus. Ficando sob a responsabilidade deste docente, garantir que as pessoas externas atendam às normas descritas no presente regulamento.



4.2 Normas de segurança

- a) Utilizar jaleco, sapato fechado, cabelo preso e calça comprida.
- b) Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) quando necessário (ex: protetor auricular, máscara de gases, óculos de proteção individual e luvas). Solicitar ao técnico os EPI's necessários.
- c) Lavar as mãos após as atividades, principalmente nos laboratórios de química e microbiologia.
- d) Em caso de derramamento de líquidos, o local deverá ser imediatamente limpo tomando-se os cuidados necessários para cada tipo de produto (consultar o técnico de laboratório para orientações cabíveis).
- e) Em caso de quebra de vidrarias, o material deve ser descartado em local específico, **não devendo, de modo algum, ser descartado no lixo comum.** Em caso de quebra de termômetros de mercúrio, deve-se solicitar auxílio do técnico responsável para o devido recolhimento e armazenamento do mercúrio.

5 USO INDEVIDO DOS LABORATÓRIOS

Constitui uso indevido dos Laboratórios:

- a) Utilizar trajés inapropriados à utilização do laboratório (bermuda, chinelo, etc.), acessórios (corrente, anéis, relógio, brinco, etc.), bem como deixar cabelos longos soltos;
- b) Exercer atividades que coloquem em risco a integridade física dos demais usuários, das instalações e/ou equipamentos do Laboratório;
- c) Facilitar o acesso ao Laboratório de pessoas não autorizadas (empréstimo de chaves, cópias de chaves, abertura de portas, etc.);
- d) Perturbar o ambiente com algazarras e/ou qualquer outra atividade alheia às atividades do campus;
- e) Desmontar quaisquer equipamentos ou acessórios do Laboratório, sob qualquer pretexto, assim como remover equipamentos do local a eles destinados (mesmo dentro do recinto);
- f) Usar qualquer equipamento de forma danosa ou agressiva ao mesmo;
- g) Exercer atividades não relacionadas com o uso específico de cada Laboratório;

remover



h) Usar as instalações dos laboratórios para atividades eticamente impróprias.

6 REGRAS ESPECÍFICAS

6.1 Laboratório de química geral e análise de alimentos e Laboratório de química instrumental

a) Não é permitida a ingestão de alimentos e bebidas dentro destes laboratórios.

b) As balanças analíticas não devem ser movidas de seus locais originais sem a autorização expressa dos técnicos de laboratório ou professor supervisor.

c) Todo resíduo químico gerado deve ser devidamente acondicionado (solicitar ao técnico o frasco de descarte) e identificado através de rótulo (ANEXO V - disponível no laboratório).

d) Utilizar pipetador ou pêra de borracha ao transferir/medir líquidos. Nunca pipetar os líquidos com a boca.

e) Reagentes perigosos e/ou muito voláteis devem ser manipulados **exclusivamente** no interior da capela, utilizando-se EPI's apropriados (máscara, luvas e/ou óculos de proteção).

f) Limpar as balanças após o uso, tomando o cuidado de não as mover da posição original.

g) Materiais armazenados em geladeira/freezer devem ser devidamente identificados com o nome do responsável, data e breve descrição do material (ex. sol. KCl 2M).

h) Não se deve armazenar soluções em balões volumétricos.

6.2 Laboratório de microbiologia

a) Não é permitida a ingestão de alimentos e bebidas dentro do laboratório de microbiologia.

b) Todos os materiais estéreis necessários para aulas (meios, vidrarias e utensílios) devem ser solicitados com no mínimo 3 dias úteis de antecedência.

c) Todo material armazenado nas geladeiras deve ser devidamente identificado com nome do responsável, breve descrição do material (ex. ágar MRS) e data de armazenamento.



d) Todos os líquidos e sólidos contaminados, utilizados para fins de ensino, pesquisa ou extensão, devem ser esterilizados em autoclave antes de seu descarte. Os materiais resultantes de aulas devem ser acondicionados abaixo da pia da sala da autoclave, na bandeja identificada como “materiais para autoclavar”, para que o técnico proceda a esterilização do material. Após a esterilização, o técnico deixará o material autoclavado abaixo da pia da sala da autoclave, na bandeja identificada como “materiais autoclavados”, para que seja realizado o descarte dos resíduos e a lavagem dos materiais. *pelos alunos / autoclave*

e) A lavagem das vidrarias após a autoclavagem deve ser realizada pelos alunos. *Técnicos*

f) A reserva de equipamentos deve ser realizada no calendário afixado na frente de cada equipamento. Os docentes podem solicitar a reserva dos equipamentos via e-mail para os técnicos, que registrarão a reserva no calendário afixado em cada equipamento.

g) Fungos só devem ser manipulados na sala própria para este fim, utilizando-se máscaras e luvas descartáveis durante a manipulação.

h) A capela de fluxo laminar não deve ser movida de seu local original, por risco de acidente.

6.3 Laboratórios de processamento de alimentos

a) Os laboratórios de processamento de alimentos estão divididos da seguinte maneira: Laboratório de Processamento de Alimentos de Origem Animal (Laboratório de alimentos I) e Laboratório de Processamento de Alimentos de Origem Vegetal (Laboratório de alimentos II).

b) Deve-se evitar o trânsito de equipamentos e utensílios entre os laboratórios de alimentos, a fim de se evitar a contaminação cruzada.

c) Além das vestimentas de segurança descrita no item 4.2, professores, técnicos e alunos devem utilizar touca descartável.

d) Alimentos abertos devem ser acondicionados em vasilhas plásticas ou de vidro, ambas com tampa, devidamente identificados com o tipo de alimento, a data de abertura e de validade do alimento.

e) Alimentos devem ser armazenados em geladeira ou no armário exclusivo para este fim.

- f) Alimentos em sacolas plásticas, sem identificação e/ou fora do prazo de validade serão descartados.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A nenhum usuário é dado o direito de alegar desconhecimento das normas aqui dispostas.
- b) Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Curso de Agroindústria do IFSP Campus Avaré.

DAE DRB

ANEXO I – TÉCNICOS VINCULADOS À AGROINDÚSTRIA

Técnico de laboratório – área de química

Danilo Fernandes dos Santos (danilo.fernandes@ifsp.edu.br)

Técnico de laboratório – área alimentos

Meliane Akemi Koike (meliane@ifsp.edu.br)

Em caso de dúvidas, procurar os técnicos na sala A111.

ANEXO II – TERMO DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS (DENTRO DO CAMPUS)

TERMO DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS			
Nome:			
Data da retirada:		Data da devolução:	
E-mail:		Telefone:	
Descrição dos itens:	Retirada	Devolução	
	Funcionando?		
	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Assinatura do responsável pela retirada:			
Assinatura do técnico:			
Observações:			

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Avaré, ___ de _____ de 20__.

Ao Técnico de Laboratório/Responsável: _____

O(A) aluno(a) _____ do curso de _____, desempenhará atividades relativas ao projeto de _____, intitulado "_____", no(s) laboratório(s): Química; Química Instrumental; Microbiologia; Alimentos I e II.

As atividades ocorrerão no período de ___/___/20__ a ___/___/20__.

Eu, _____ responsabilizo-me pelas atividades desempenhadas pelo(a) aluno(a), no(s) laboratório(s) assinalado(s), no período citado.

Docente/Orientador
(Assinatura e carimbo)

ANEXO IV – FICHA DE EXPERIMENTO EM ANDAMENTO

EXPERIMENTO EM ANDAMENTO			
Data de início	Data de fim	Condições	Responsável (contato)